



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2022

Esclarecimento nº SPL 3

1. Todos os bens que integram a presente concessão como as Captações superficiais e subterrâneas, as ETAS (Davi, Schiavon), dos Reservatórios de Distribuição (quadro abaixo), área da Estação elevatória de esgoto e da área da Estação de Tratamento de Esgoto estão em área pública? Se negativo, como pretende o Município transferi-los à futura Concessionária?

Resposta 1:

Esta Municipalidade informa que não possui registro atualizado de todas as áreas onde se encontram os sistemas de água e esgotamento sanitário - de modo que esses levantamentos poderão ser feitos em conjunto com a concessionária.

Sem prejuízo, na medida em que essas áreas já possuem uma finalidade pública, elas, por lei, acabaram sendo incorporadas ao patrimônio público, ou seja, são bens públicos.

Nesse sentido, o art. 35 do DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941 afirma o seguinte: "Art. 35. Os bens expropriados, uma vez incorporados à Fazenda Pública, não podem ser objeto de reivindicação, ainda que fundada em nulidade do processo de desapropriação. Qualquer ação, julgada procedente, resolver-se-á em perdas e danos."

Portanto e por hipótese, estando algum bem reversível em área particular e havendo qualquer discussão quanto à indenização dessa área, tais custos serão de responsabilidade do Município.

2- Quanto ao sistema Aurora, o Plano de Saneamento (item 3.2.3.3- fls 49) indica que está localizado em área privada, sendo coincidentemente o mais antigo (1936) e o único sistema de captação sem outorga junto ao DAEE.

Há alguma ação de desapropriação referente à essa instalação? Se positivo, qual o status desse processo? Caso negativo, como pretende o Município transferir esse bem à futura concessionária?



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Resposta 2:

Vide resposta anterior.

3- Solicitamos o fornecimento da relação de todos os bens reversíveis que integram a presente Concessão.

Resposta 3:

A relação de todos os bens encontra-se todos listados no PMISB - Capítulo 3, bem como uma lista no Anexo IV – Termo de Referência item 8.

4- Considerando que os Histogramas, preferencialmente dos últimos anos a partir de 2019 (datas do Plano de Saneamento e TAC,) são imprescindíveis para a elaboração das propostas, tanto técnicas como comerciais, solicita-se sua disponibilização imediata à todos os licitantes em caráter de urgência.

Resposta 4:

Todas as informações disponíveis estão no site da Prefeitura na pasta Concorrência Pública Nº 01/2022.

5- Pedimos ainda disponibilizar a relação de faturamentos e de cobranças objeto de parcelamento (se houver) dos anos de 2020 e 2021

Resposta 5:

A cobrança dos valores do parcelamento anterior junto aos usuários antes da assunção dos serviços pela futura Concessionária é da Prefeitura, portanto a recuperação desses valores também é da Prefeitura.

Todas as informações disponíveis estão no site da Prefeitura na pasta Concorrência Pública Nº 01/2022.

6- Solicitamos informar sobre os dados do parque de hidrômetros existentes e operantes.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Resposta 6:

O município não possui cadastro dos hidrômetros, mas as Licitantes poderão avaliar na visita técnica.

7- Há padronização do parque de hidrômetros? Qual a idade dos equipamentos e quantidade por faixa de idade?

Resposta 7:

Não há padronização no parque de hidrômetros. Atualmente a compra dos hidrômetros é feita pelos usuários e o município não possui cadastro dos mesmos, porém as LICITANTES poderão verificar durante a visita técnica.

8- Solicitamos disponibilizar os decretos de reajuste tarifário de 2019, 2020, 2021 e 2022, se já houver.

Resposta 8:

A estrutura tarifária praticada pelo município está disponível no site da Prefeitura na pasta Concorrência Pública N° 01/2022, ela permanece inalterada até a presente data.